Câmara Municipal
Vitória da Conquista
EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Dispõe sobre a divulgação de feriados e pontos facultativos do município de Vitória da Conquista e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitória da Conquista, no uso das suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal e Poder Legislativo deverão divulgar calendário anual de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos previstos, no âmbito da administração publica direta e indireta, Executivo e Legislativo respectivamente , Empresas Públicas, Fundações e Autarquias.

Parágrafo único – Aplica se o disposto no caput, a sua publicação 30 dias antes do ano vindouro.

Art. 2º - Fica excluído desta Lei os Pontos Facultativos extraordinários.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal poderá, através de Decreto, alterar, mudar ou excluir as datas de ponto facultativo dando ampla divulgação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lucia, 02 de abril de 2025.

Ricardo Gordo
Vereador

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

A divulgação deste calendário com antecedência é de suma importância para que órgãos da administração pública, servidores saibam quais data ocorreram e planejarem suas ações e folgas.

A divulgação intempestiva dos pontos facultativos causa grande prejuízo ao planejamento dos órgãos da administração pública, servidores e a comunidade em geral que são surpreendidos pela decisão.

O cidadão que tem agendada ou planejando buscar o serviço publico muitas vezes só toma conhecimento da interrupção do atendimento quando chega ao órgão. O comércio local também tem prejuízos pela decisão, aja visto que o clientes da região associa sua vinda a Vitória da Conquista para resolver questões de serviços de saúde e comercio em uma mesma viagem.

Acredito no apoio dos pares para aprovação desta proposta

Plenário Vereadora Carmem Lucia, 02de abril de 2025.

Ricardo Gordo

Vereador